



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

CEP 38120-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1131

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO MUNICIPAL, DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para que tenha tramitação normal junto a Câmara Municipal, os projetos de Lei visando declarar de Utilidade Pública, a nível Municipal, as entidades farão juntar aos mesmos a seguinte documentação:

I - Comprovante de Funcionamento da Entidade a mais de 02 (dois) anos;

II - Estatuto Social devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos;

III - Comprovante de exercício da Diretoria;

IV - Declaração fornecida por autoridade Judiciária, que a entidade está em pleno exercício;

V - Prova de inscrição no CGC - Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda;

VI - Declaração de que os dirigentes da entidade não recebem remuneração em razão do cargo ocupado.

Art. 2º - Somente poderão ser concedidas subvenções sociais quando destinadas a entidades que visem à Prestação de Serviços Essenciais de Assistência Social, Médica e Educacional, ao amparo à infância, ao adolescente, ao idoso, à maternidade e ao deficiente físico e as de proteção ao meio ambiente, observadas as exigências da Legislação em vigor.

Art. 3º - Tendo juntado a documentação relacionada no Artigo anterior, o Presidente colocará o processo em diligência através da Comissão Permanente cabível da Câmara Municipal, para que seja aposto o referido parecer conclusivo.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

CEP 38120-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Continuação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas-MG., 28 de dezembro de 1995.

- DR. JOAQUIM PAIXÃO BORGES -
PREFEITO MUNICIPAL